LEI MUNICIPAL Nº 1.779 DE. 03 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a divulgação das promoções de produtos perecíveis de qualquer natureza com prazo de validade inferior a um mês no município de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam produtos perecíveis de qualquer natureza no Município de Manacapuru, quando divulgarem promoções, deverão obedecer aos limites e procedimentos estabelecidos nesta lei.

Art. 2º O disposto nesta lei aplica-se a produtos perecíveis de qualquer natureza comercializados, no atacado ou no varejo, em minimercados, mercearias, supermercados, hipermercados, padarias ou qualquer estabelecimento, com ou sem fim lucrativo, subordinado a cooperativas, associações e órgãos de classe.

Art. 3º A publicidade de produtos perecíveis de qualquer natureza com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias, mediante promoções, liquidações, queima de estoque ou descontos atrativos, deverá informar o respectivo prazo de validade em destaque.

Art. 4º Todas as peças publicitárias que divulgarem os produtos nas formas e condições a que se refere esta lei deverão informar o prazo de validade de forma precisa, em tamanho que possibilite sua nítida visualização pelo consumidor, acrescentando, ainda, a seguinte expressão na propaganda: “AVISO IMPORTANTE: PRODUTO COM DATA DE VALIDADE PRÓXIMA DO VENCIMENTO”.

Art. 5º Os estabelecimentos infratores da presente Lei ficarão sujeitos às sanções e multas previstas nos arts. 56 e 57 da Lei n°. 8.078/1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 03 de junho de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.06.03 12:45:37 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru